

PARECER Nº : 041/2020
RELATORA : Maria de Lourdes Santos Gil
INTERESSADO : Vereadores Alcio Roberto Ikeda Júnior e Acácio Rocha Perez Guerrero
ASSUNTO : Projeto de Lei nº 033/2020
COMISSÃO : Finanças e Orçamento

I – RELATÓRIO

Objetivo :” Altera a redação do artigo 6-A da Lei nº 3.369, de 14 de setembro de 2009, incluído pela Lei nº 3.846 de 26 de setembro de 2018, que dispõe sobre o dimensionamento das vias públicas em novos loteamentos e dá outras providências.”

II – PARECER

Embasamento Legal : Art. 16, caput da LOMA.
Competência : Concorrente, Art. 54, “caput” da LOMA.
Quórum necessário : Maioria simples, art. 16, Parágrafo único da LOMA.

CONCLUSÃO

Nada mais quanto ao aspecto financeiro e contábil, obsta à apreciação da matéria.
FAVORÁVEL.

MARIA DE LOURDES SANTOS GIL

Relatora

III – DECISÃO DA COMISSÃO

Aprovamos o parecer da relatora.
Adamantina, 08 de junho de 2020.

PAULO CÉSAR C. DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

ALCIO ROBERTO IKEDA JÚNIOR
Membro